



CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS
Unidade de Inteligência Financeira do Brasil

PORTARIA COAF Nº 7, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS - COAF, no exercício da competência conferida pelo inciso III do art. 20 do Regimento Interno do Coaf, divulgado pela Resolução nº 427, de 16 de outubro de 2024, do Banco Central do Brasil - BCB, e considerando o disposto no art. 6º da Resolução Coaf nº 19, de 16 de fevereiro de 2011, torna público que o Plenário do Conselho, na Sessão Administrativa Extraordinária, realizada em 3 de fevereiro de 2026, decidiu pela outorga do Diploma de Mérito Coaf a:

I - **Alex Savaris**, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil (RFB) e Coordenador de Assuntos Estratégicos da Coordenação-Geral de Pesquisa e Investigação (Copei/RFB);

II - **André Luiz Carneiro Ortegá**, Procurador da Fazenda Nacional;

III - **César Medeiros Cupetino**, Perito da Polícia Federal e Secretário-Geral Adjunto da Secretaria de Pesquisa e Apoio à Investigação (SPAI) do Ministério Público Militar (MPM);

IV - **Fábio Augusto Macorin**, Agente de Polícia Federal e Subsecretário de Monitoramento e Fiscalização da Secretaria de Prêmios e Aposta do Ministério da Fazenda (SPA/MF);

V - **Felipe Alcântara de Barros Leal**, Delegado de Polícia Federal e Chefe da Divisão de Repressão à Lavagem de Dinheiro da Polícia Federal (DRLD/PF);

VI - **Leonardo Marino Gomes dos Santos**, Delegado de Polícia Federal;

VII - **Márcia Aparecida Alves**, Delegada da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF) e Diretora do Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro da PCDF;

VIII - **Paulo Eduardo Villela Pacheco**, Inspetor Federal do Mercado de Capitais da Comissão de Valores Mobiliários (CVM);

IX - **Ricardo de Oliveira Nemetala**, Analista Técnico de Políticas Sociais e Coordenador-Geral de Suporte e Apoio à Gestão de Benefícios do Ministério do Desenv. e Assist. Social, Família e Combate à Fome (MDS);

X - **Samira Branco**, Coordenadora de Supervisão Consolidada da Superintendência de Seguros Privados (Susep); e

XI - **Virgílio Porto Linhares Teixeira**, Procurador da Fazenda Nacional.

RICARDO ANDRADE SAADI
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Andrade Saadi, Presidente(a)**, em 13/02/2026, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57850590** e o código CRC **61230E91**.

Referência: Processo nº 11893.000102/2026-81.

SEI nº 57850590